DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 10/01/20 a 30/01/2020
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Pedro Ardenghi
Secretaria da Administração

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1616/2020 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder o Executivo Municipal, nos termos do artigo 107, II, da Lei Orgânica do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado proceder a alienação do seguinte bem de propriedade do Município, considerado inservível á Administração Municipal.

PLACA	CHASSI	MARCA MODELO	Combust.	ANO FAB/MOD.	COR	Valor
IUO8187	WFODXPTDFDTM17985	I/FORD TRANSIT TCA MIC	Diesel	2013 2013	Branca	R$ 23.000,00

Art. 2º - A alienação dependerá de prévia avaliação e licitação pública na modalidade leilão, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - A alienação se dará por meio de Leilão Público, sendo o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a dação em pagamento do bem descrito no Art. 1º, na aquisição de outros veículos necessários ao serviço público municipal, adquiridos por meio de licitação pública, pelo valor mínimo da avaliação.

Art. 4º - Este Decreto Nº 02/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO